



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 44/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORTIM/CE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "CALÇADA CIDADÃ", DESTINADO À CONSTRUÇÃO GRATUITA DE CALÇADAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Indicar ao Poder Executivo Municipal de Fortim/CE que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realize estudos técnicos, financeiros e operacionais visando à implantação de uma Farmácia de Manipulação Municipal, destinada à produção e fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município.

Art. 1º

Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal Calçada Cidadã, com a finalidade de promover a construção gratuita de calçadas em residências pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 2º

O Programa tem como objetivos:

- I – promover acessibilidade e mobilidade urbana;
- II – garantir maior segurança aos pedestres;
- III – melhorar as condições urbanísticas dos bairros do Município;
- IV – contribuir para a valorização dos imóveis populares;
- V – promover inclusão social e dignidade habitacional;
- VI – reduzir riscos de acidentes em vias públicas;
- VII – incentivar a conclusão das unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

Art. 3º

Poderão ser beneficiárias do Programa as famílias que:

- I – estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- II – possuam renda familiar compatível com os critérios definidos pelo Poder Executivo;
- III – sejam proprietárias, possuidoras ou beneficiárias de imóvel residencial localizado no Município de Fortim;
- IV – não possuam condições financeiras de executar a obra por meios próprios.

Art. 4º

A execução das obras poderá ocorrer mediante:

- I – fornecimento integral de materiais e mão de obra pelo Município;
- II – fornecimento de materiais com execução assistida;
- III – convênios com os Governos Estadual e Federal;



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

IV – utilização de recursos oriundos de programas habitacionais, emendas parlamentares ou fundos específicos.

Art. 5º

O Poder Executivo realizará levantamento das residências aptas a serem contempladas, observando critérios de vulnerabilidade social e disponibilidade orçamentária.

Art. 6º

A Secretaria Municipal responsável poderá estabelecer padrões técnicos para as calçadas construídas, observando normas de acessibilidade, drenagem urbana e mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 7º

Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa instituir uma importante política pública voltada à promoção da dignidade habitacional, da acessibilidade urbana e da inclusão social por meio da criação do Programa Municipal Calçada Cidadã.

É realidade em diversa localidade de Fortim que inúmeras residências permanecem com obras inacabadas em razão das limitações financeiras enfrentadas por seus moradores. Entre as melhorias frequentemente postergadas encontra-se a construção das calçadas, elemento fundamental para garantir segurança, mobilidade e acessibilidade.

A ausência de calçadas adequadas não afeta apenas os moradores do imóvel. Trata-se de um problema urbano que impacta toda a coletividade, especialmente idosos, crianças, gestantes, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida, que diariamente enfrentam dificuldades para circular pelas vias públicas.

Além da questão da segurança, a construção de calçadas contribui significativamente para a organização urbana, valorização das comunidades, melhoria do aspecto visual da cidade e fortalecimento do sentimento de pertencimento das famílias beneficiadas.

A iniciativa também dialoga diretamente com os princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da cidade e do direito à moradia adequada previstos na Constituição Federal. Uma residência plenamente concluída não representa apenas um patrimônio material, mas um espaço de proteção, conforto e desenvolvimento familiar.

Investir na construção de calçadas para famílias de baixa renda é investir em cidadania, acessibilidade e qualidade de vida. Trata-se de uma medida de elevado alcance social, capaz de beneficiar diretamente as famílias mais vulneráveis e, ao mesmo tempo, promover melhorias urbanísticas permanentes para todo o Município.

Diante da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente Indicação.

Fortim/CE, 23 de junho de 2026.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 23 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 23/06/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1• andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2568

